

Lei nº 214/62

"Dispõe sobre perfuração de 4 poços de água."

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizando a perfurar 4 poços de água, sendo um na povoação de Capela do Pissarrão - um na povoação de Souza Lima, um na Curicaca, e um no Capão de Agui.

Art. 2º) Para cobrir a despesa de que trata a presente lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura um Crédito Especial na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), que correrá por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam a prever.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande
5 de setembro de 1962.

Nepesiano José da Costa
Prefeito Municipal